



Comarca de Bocaiúva  
Juizado Especial Criminal  
04 de agosto de 2015.

## CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

Comarca/Foro: BOCAIÚVA DO SUL	
Vara/Juízo: CRIMINAL e ANEXOS	
<b>Competência: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL</b>	
Seção Judiciária: 57ª	
Data da última visita correcional: 04/09/2012	
Data da inspeção anual do Juiz(iza): 18/02/2015	
<b>Juiz(iza) Titular: PAULO ANTÔNIO FIDALGO</b>	
Data da assunção: 31/03/1999	
Juiz(iza) anterior: ALEXANDRE SALTIEL SCHMIDT	
Data da saída: 09/03/1999	
Juiz(iza) Substituto(A): CAMILA FURTADO TAUBNER	
Data da assunção: 26/08/2014	
Endereço (rua, nº, bairro, CEP): Rua Brasília de Moura Leite, 200, Centro, 83450-000	
Telefone(s), ramal(is) e plantão: 41-3658-1252	
Email do Magistrado(a) (TJ): pafi@tjpr.jus.br	
Email do Escrivão/Secretário/Diretor (TJ): rfco@tjpr.jus.br	
<b>2. QUADRO FUNCIONAL</b>	
Escrivão/Secretário/Diretor:	
Nome: ROGÉRIO FERREIRA DE CASTRO	
Data da assunção: 01/02/2006	Matrícula: 3223
<b>Analista(s) Judiciário(s):</b>	
Nome: -	
Data da assunção:	Matrícula:
<b>Técnico(s) de Secretaria:</b>	
Nome: -	
Data da assunção:	Matrícula: -
<b>Técnico(s) Judiciário(s):</b>	
Nome: MARCUS VINÍCIUS LARA BENATTI	
Data da assunção: 10/01/2011	Matrícula: 50609
<b>Técnico(s) Judiciário(a)</b>	
Nome: THOMAS DANIEL DOS SANTOS RAMOS	
Data da assunção: 02/12/2011	Matrícula: 51070



Comarca de Bocaiúva  
Juizado Especial Criminal  
04 de agosto de 2015.

<b>Técnico(s) Judiciário(s):</b>		
Nome: MÁRCIA CRISTINA DE CASTRO		
Data da assunção: 25/11/2011	Matrícula: 51050	
<b>Técnico(s) Judiciário(s):</b>		
Nome: LUCIANA KOWALSKI MESSIAS		
Data da assunção: 26/05/2015	Matrícula: 51195	
<b>Oficial(is) de Justiça:</b>		
Nome: JORGE LUIZ CARNEIRO LINHARES		
Data da assunção: 17/05/1995	Matrícula: 9190	
Oficial(is) de Justiça:		
Nome: PAULO ROBERTO FERNANDES CLETO		
Data da assunção: 24/11/1998	Matrícula: 5491	
<b>Assistente do Juiz - Gabinete:</b>		
Nome: ANDRÉ AUGUSTO CORLETO		
Data da assunção: 28/11/2013	Matrícula: 17405	
<b>Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:</b>		
Nome: MAURÍCIO GUTH DE PAULA		
Data da assunção: 24/02/2015	Matrícula: CPF 101.308.059-98	
<b>2. INSTALAÇÕES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
2.1 O prédio do Fórum está bem cuidado, com manutenção frequente dos ambientes:	X	
2.2 A vara tem acesso às pessoas com necessidade especiais:	X	
2.3 Há atendimento prioritário às pessoas com necessidades especiais:	X	
2.4 Os móveis do gabinete, da vara e da sala de audiência são novos e padronizados do TJ:	X	
2.5 Os móveis estão bem distribuídos nos espaços físicos:	X	
2.6 Existem bens permanentes sem utilização nas dependências do Fórum:	X	
2.7 Esses bens estão nos corredores ou dependências utilizadas pelo público:		X
2.8 Os ambientes destinados ao público são higienizados frequentemente:	X	
2.9 Tem depósito de matérias de expediente. Está organizado e limpo:	X	
2.10 Tem depósito de processos. Está organizado e limpo:	X	
2.11 Tem sala de audiências. Está organizada e limpa:	X	



Comarca de Bocaiúva  
Juizado Especial Criminal  
04 de agosto de 2015.

3. AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO	SIM	NÃO
3.1 O aviso de prazo para expedição de certidões (24h):	X	
3.2 O aviso e endereço para reclamações na Corregedoria-Geral da Justiça (Prov. 127):	X	
3.3 A relação de intimações ao Diário da Justiça:	X	
3.4 A pauta de audiências do mês:	X	
3.5 A tabela das custas atualizadas em R\$ e VRC:	X	
3.6 A tabela da taxa judiciária:	X	
3.7 O banco oficial para os depósitos judiciais:	X	
3.8 O nome e o número do telefone para contato com o responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado, mesmo o Fórum estando fechado:	X	
<b>4. EQUIPAMENTOS:</b>		
Equipamentos no gabinete do(a) Magistrado(a) e assessoria (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras e de scanners): 03 (três) computadores, 05 (cinco) monitores, 02 (duas) impressoras e 01 (um) scanner.		
Equipamentos na vara (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, de scanners e de protocolizadores eletrônicos): 05 (cinco) computadores, 10 (dez) monitores, 01 (uma) impressora, 03 (três) scanners e 01 (um) protocolizador (que não está funcionando – já solicitada, em 2014, a substituição).		
Equipamentos na sala de audiências (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, equipamentos de gravação de audiências): 01 (um) computador, 03 (três) monitores, 01 (uma) impressora e 01 (um) kit audiência (mesa de som e quatro microfones).		

## 5. CONSTATAÇÕES NO EXAME DOS PROCESSOS

Os feitos analisados por amostragem constam dos comentários nos itens próprios.

## 6. LIVROS

Na última correição constatou-se que em razão do sistema Sijec, razão pela qual os livros já haviam sido encerrados conforme visto na correição anterior.

**I - Livro Registro de Autos Destruídos:** Por ora, o procedimento de eliminação de autos está suspenso, conforme decisão do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais: **"CONSULTA – ELIMINAÇÃO DE AUTOS NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS – RECOMENDAÇÃO Nº 37, DE 15 DE AGOSTO DE 2011 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – SUSPENSÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2005 DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. DECISÃO: "ACORDAM** os magistrados membros do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, por unanimidade de votos



Comarca de Bocaiúva  
Juizado Especial Criminal  
04 de agosto de 2015.

em suspender a Resolução nº 02/2005-CSJEs, até a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Temporária para Implementar o Programa de Gestão Documental no Âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná. Curitiba, 30 de outubro de 2012. Des. Lauro Augusto Fabrício de Melo. Corregedor da Justiça e Relator". **Tão logo haja deliberação acerca do assunto, deverá ser dado início ao procedimento de eliminação de autos. Observar.**

## **7. CONSTATAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES – JUIZADO CRIMINAL**

1. As conclusões ao Magistrado devem ser diárias, conforme o disposto no CN item 2.3.6, o que deve ser observado também no sistema PROJUDI. A Secretaria deve atentar para o previsto no Ofício-Circular 08/2012, que **veda** a utilização de localizadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Item observado.
2. Observar as hipóteses de incidência de custas no âmbito do Juizado Especial Criminal, previstas no art. 30, da Resolução nº 01/05 do CSJEs (com nova redação dada pela Resolução nº 07/2007), diligenciando para o efetivo recolhimento e destinação em conformidade com o disposto na resolução. Em caso de Justiça Gratuita deverá ser certificado e cadastrado no processo. **Item não observado.** Exemplo: 1311-57.2011.8.16.0054. **Justificar** em qual movimentação processual houve deferimento de assistência judiciária, uma vez que na capa dos autos consta cadastrado como JUSTIÇA GRATUITA. **Observar a partir de 30.03.2015 a nova Lei Estadual nº 18.413/2014 que dispõe sobre custas nos Juizados Especiais, inclusive Juizado Criminal.**
3. Atentar para as armas e apreensões que eventualmente permaneçam em poder da autoridade policial, devendo ser feito levantamento e cobrada a imediata remessa de todas as armas e demais objetos, com o **registro no Sistema de todas as apreensões**, independente, do recebimento no Ofício, conforme determinação do Código de Normas. Nesse sentido, observar também o **Provimento nº 247**, que alterou o item 6.20.1 do C.N: "*As armas e objetos apreendidos ou arrecadados pelas autoridades policiais, com exceção de substâncias entorpecentes, explosivas e de todos os demais objetos arrolados no artigo 62 da Lei nº 11.343/06, deverão ser encaminhados, com os respectivos autos, relacionados em duas vias, ao juízo competente.*".
4. Em relação à digitalização, a Secretaria deverá observar o disposto no Provimento 223, agora inserido no Código de Normas. Em especial quanto à padronização da nomenclatura dos documentos. Observar o mesmo item correspondente no Juizado Cível e ainda o disposto na **Instrução Normativa nº 05/2014 da CGJ** no que for pertinente. **Não observado.** Exemplo: 1136-24.2015.8.16.0054, 954-14.2010.8.16.0054, entre outros.



**Comarca de Bocaiúva  
Juizado Especial Criminal  
04 de agosto de 2015.**

5. Da análise do sistema **PROJUDI**, constatou-se no Juizado Especial Criminal:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS
<u>97</u>	<u>765</u>	<u>1</u>	<u>12</u>	<u>3</u>

5.1. A suspensão de processos deve decorrer de determinação legal (decadência) ou do Juízo, não podendo atuar a Secretaria de ofício, salvo a hipótese de portaria delegatória. Item observado; 356-84.2015.8.16.0054. Atentar, porém, para os casos em que devem ser suspensos os processos, evitando que fiquem na situação de paralisados, como ocorre nos casos de decadência.

5.2. Constam apenas três (3) processos paralisados há mais de trinta dias. Nenhum em situação de alerta como sevê do espelho ilustrativo do Projudi abaixo:

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Usuário: **adaq.cor** (Magistrado) Atuação: Juizado Especial Criminal de Bocaiúva do Sul Data: 04/08/2015 12:01 Expira em: 60 min

**Busca por Processos Paralisados**

\* Informações obrigatórias

\* Local em que está paralisado:  Na secretaria  Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc)  Em remessa, exceto processos conclusos

\* Mínimo de dias paralisado:  (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000889-48.2012.8.16.0054		34	JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL
0003386-98.2013.8.16.0054		34	JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL
0000269-65.2014.8.16.0054		56	JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL

5.3. Autos nº 1311-57.2011.8.16.0054: observar mais celeridade no cumprimento dos despachos/decisões.

6. A Secretaria deve promover o **controle de cargas de mandados** via sistema Projudi. Cobrar aqueles que configurem excesso de prazo, submetendo ao Juízo as situações de inércia do oficial de justiça para as providências cabíveis. Deverão ser lançados no registro a data de expedição, início do prazo que é o dia seguinte ao da expedição conforme Código de Normas, data da retirada, data da entrega pelo oficial de justiça etc.



**Comarca de Bocaiúva  
Juizado Especial Criminal  
04 de agosto de 2015.**

7. Atentar para as comunicações obrigatórias, de conformidade com o previsto no item 17.3.8.1 do Código de Normas (Provimento nº 109), nas diversas hipóteses previstas nos seus subitens. As comunicações previstas no CN devem ser feitas assim que ocorrerem as hipóteses e não somente quando da extinção da punibilidade e/ou arquivamento. Da análise por amostragem, **não observado** o procedimento pela Secretaria, por exemplo: 1311-57.2011.8.16.0054;

8. Compete à Secretaria manter efetivo controle nos prazos de suspensão do processo e cumprimento da transação penal, determinação que se aplica também aos processos virtuais, fazendo mensalmente o levantamento daqueles em que o infrator tenha deixado de comparecer para justificar as atividades ou cumprir outra prestação, comunicando ao Juiz Supervisor eventual descumprimento. Consta no sistema **dez (10) medidas em atraso**, conforme espelho ilustrativo do Projudi, sendo que a mais antiga deveria ter ocorrido o cumprimento em 19.11.2012: (Justificar e regularizar se for o caso).

Processo	Nome da Parte	Condições/Suspensões/Substituições	Tipo de Medida	Cumprimento	Cumprimento Efetivo
0001454-12.2012.8.16.0054	URIAS RIBEIRO DA FONSECA	Transação Penal	Prestação pecuniária	19/11/2012	
0003554-03.2013.8.16.0054	Willian de Andrade	Transação Penal	Prestação pecuniária	09/12/2013	

9. Em relação aos registros de bens apreendidos a Secretaria deve promover o registro de todas as apreensões. Constam dezesseis (16) registros de apreensões, **número que deverá ser conferido** e certificado pela Secretaria. Quando do Levantamento, deverá juntar aos autos o comprovante de recebimento pelo destinatário do bem apreendido, não sendo suficiente só o registro da restituição. Item observado. Exemplo: Termo Circunstanciado nº 1481-63.2010.8.16.0054, mov. 21.1.

10. Dos feitos com a Delegacia de Polícia não constam remessas pendentes. A Secretaria deve atentar para a **cobrança de feitos** com excesso de prazo, levando ao conhecimento do Magistrado eventual inobservância da devolução.



**Comarca de Bocaiúva  
Juizado Especial Criminal  
04 de agosto de 2015.**

11. Evitar a prática de movimentar o processo com o cadastro “juntada de certidão” ou “juntada de informação”, adequando-se às necessidades do sistema virtual dos processos. Exemplo: 7046-89.2014.8.16.0014:

*“2.21.6.1 – É dispensada a lavratura e a inserção de certidões, no processo virtual, quando a movimentação processual indicar o ato praticado. Deverão, todavia, sempre ser assinadas pelas partes, com posterior digitalização e inserção no processo virtual:*

*I – petições de qualquer natureza, nas hipóteses em que a parte não for assistida por advogado;*

*II – recibos de retirada de alvarás;*

*III – recibos de citações e intimações praticadas por meio físico.”*

12. Atentar para o correto registro das partes legítimas no processo, evitando a forma como foi cadastrada nos autos nº 64-70.2013.8.16.0054.

13. Atualização de dados na capa do processo: estão sendo atualizados pela Secretaria, como se vê do exemplo abaixo (112-58.2015.8.16.0054). A situação do processo deverá corresponder à atual fase em que se encontra:

## 8. CONCLUSÃO

1. De modo geral, os serviços da Secretaria no que tange à escrituração e registros são regulares. Deve observar com mais rigor a padronização de nomenclatura prevista no item 2.21.3.5.1 e seguintes do CN, bem como à alimentação exata dos dados no sistema virtual, lembrando que a responsabilidade pela exatidão dos dados é do escrivão/secretário conforme previsão no Código de Normas (itens 1.16.1).



**Comarca de Bocaiúva  
Juizado Especial Criminal  
04 de agosto de 2015.**

2. Quanto à movimentação processual constata-se que a Secretaria atua com diligência. No mais, deverão ser regularizadas as questões específicas da presente ata, observando-se as determinações e recomendações consignadas de forma genérica.

---

## 9. DETERMINAÇÕES

---

1. Concede-se o prazo de noventa (90) dias, para que seja encaminhado o relatório do cumprimento das determinações e regularização de todas as falhas apontadas nesta ata, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.
2. O trabalho deverá ser acompanhado pelo(a) Magistrado(a), a quem caberá a elaboração de **relatório circunstanciado** a ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65, **e, acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria**, dando conta da regularização das falhas.

---

## 10. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

---

1. À Divisão Jurídica da Corregedoria para os devidos fins;
2. Oficie-se ao **Departamento Econômico e Financeiro – DEF**, para que informe se houve pagamento de horas extraordinárias, nos últimos três (3) anos, aos servidores lotados na Comarca de Bocaiúva do Sul.

---

## 11. ENCERRAMENTO

---

Declarada encerrada a Correição e nada mais havendo a consignar pelo Doutor Ricardo Henrique Ferreira Jentzsch, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessora Correicional Adriana de Aquino, a qual será enviada via sistema Mensageiro ao(à) Magistrado(a) Supervisor do Juizado Especial Criminal da Comarca de Bocaiúva do Sul.

**DES. ROBSON MARQUES CURY**  
Corregedor da Justiça